



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos São Paulo CEP 01235-005
CNPJ 01.199.164/0001-60 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 05/12/1945
Central 24 (horas de atendimento, nos telefones 55X3: 0800 7207 22705
(atendimento, malhação e acionamento) 0800 7207 22705 (atendimento exclusivo
para telefones celulares) (Solução de sinistro) 3300-1111 (São Paulo)
0800 7207 22705 (horas de atendimento) (atendimento exclusivo)
(Serviço de registro junto ao SUSEP - 05386)

**APÓLICE DO RAMO
COMPREENSIVO EMPRESARIAL**

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
0118.44.38.222-1	0118.44.43.474-4	69 6719044-4	118/351	1 de 2

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 17/02/2019 até as 24 horas do dia 17/02/2020 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 18/01/2019 Processo SUSEP Nº 15414.002287/2005-31, 15414.900596/2013-88

DADOS DO SEGURADO

NOME MAXIMA ADM E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS SA			
RG / RNE / DOCUMENTO DE CLASSE	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR/UF	CPF/CNPJ 10.585.931/0001-52
ENDEREÇO R ALOISIO MAGALHAES 22		BAIRRO CHACARA MARIA TRINDA	
CIDADE SAO PAULO	ESTADO SP	CEP 05275-050	

DADOS DO DESTINATÁRIO

VILA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA AV MOEMA, 265 CONJ 62 SAO PAULO - SP 04077-020	27EMP	 02033250604001
C S5120J VILA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA		

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: VILA NOVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 100% **TELEFONE:** 011 55833661
SUSEP PORTO: S5120J **SUSEP OFICIAL:** 10.0195740
UNIDADE OPERACIONAL: PORTO RAMOS ELEMENTARES
E-MAIL: tamiza@vilanovaseguros.com.br

DADOS DO SEGURO

LOCAL DO RISCO: AV DOUTOR ARNALDO, 114 - 1118 - PACAEMBU - SAO PAULO - SP - CEP : 01246-000
OUTROS SEGUROS: NÃO
RAMO DE ATIVIDADE: 405 - DESOCUPADO - IMÓVEL COMERCIAL/INDUSTRIAL TOTALMENTE DESOCUPA
CLASSE DE EXPERIÊNCIA: 5
VALOR EM RISCO DECLARADO: 2.804.850,00

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA (VALORES EM REAIS)

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	PRÊMIO LÍQUIDO
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	2.804.850,00	1.556,31
DANOS ELETRICOS	133.438,00	249,74
RESPONSABILIDADE CIVIL	300.290,00	709,51
IMPACTO VEIC E QUEDA DE AERONAVES	33.416,00	24,92
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEICULOS	33.416,00	101,35

DESCONTOS OU AGRAVAMENTOS

DESCONTO PARCELA UNICA
DESCONTO POR AGRUPAMENTO

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Será deduzido da indenização, a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA
P.O.S. não contratada
DANOS ELETRICOS
10% das indenizações, com mínimo de R\$ 900.00.
RESPONSABILIDADE CIVIL
10% das indenizações, com mínimo de R\$ 500.00.
IMPACTO VEIC E QUEDA DE AERONAVES
10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1500.00.
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS
10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1000.00.

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Tarifário	2.641,83
Desconto	450,84
Serviços Emergenciais	0,00
Prêmio Líquido	2.190,99
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo de Emissão	0,00
IOF	161,70
Preço Total do Seguro	2.352,69
Taxa de Juros ao mês %	0,00
Taxa de Reativação	0,00

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
1 2.352,69	22/02/2019	RECEBIMENTO - ADC

(*)Débito Autom.- Bco/Ag./Conta: 237/657/7092-0

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Declaro que sou responsável, de acordo com a legislação civil e penal, pelas informações bancárias informadas para cobrança do prêmio do seguro, inclusive se for indicada conta bancária que não for de minha titularidade. Estou ciente que em caso de devolução da proposta com valor do prêmio, este será devolvido diretamente na conta bancária originalmente debitada.

Constituirão motivos para cancelamento do seguro, e perda de cobertura: encerramento da conta corrente; encerramento da agência detentora da conta corrente, sem transferência para outra agência; a não efetivação de um dos débitos programados por insuficiência de fundos na conta corrente, para cobertura do valor a ser debitado, e a falta de autorização prévia para débito em conta corrente, quando esta for uma exigência do Banco no qual a conta corrente é mantida. Autorizo o débito em minha conta corrente, mencionada acima, para pagamento do seguro.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 117 e 119 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses :: NÃO

O risco possui isopaineis em sua construção :: NÃO

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco : Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água : Não

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO

PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA

Guarda da Residência(S)

Cobertura Provisória de Telhados(S)

Quantidade de utilizações: 2 por serviço

Limpeza(S)

Cob.prov.Portas,Janelas,Divisas e Vitrine(S)

CLÁUSULA DE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DISCRIMINADA

Fica entendido e concordado que o Limite Máximo de Indenização indicado na proposta de seguro referente a cobertura de INCÊNDIO, EXPLOÇÃO e FUMAÇA, acha-se distribuído conforme abaixo:

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO EDIFÍCIO: 2.804.850,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTEÚDO: 0,00

Em caso de sinistro, o custo unitário IPINI de edificações será utilizado como base para apuração do Limite Máximo de Indenização de Edifício.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

TRANSMISSÃO ELETRÔNICA EM 14/02/2019 às 15:52

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação feita em nome do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.

- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.

- É permitido ao segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da apólice e queira desistir do contrato, solicitar o cancelamento dentro de 07(sete) dias corridos a contar do início da vigência do seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizadas. Terá ainda o direito à devolução de eventual parcela já paga, acrescido da atualização imediata pelo IPGA.

RENOVA APÓLICE Nº 0118.44.38.222-1	APÓLICE Nº 0118.44.43.474-4	PROPOSTA Nº 69 6719044-4	RAMO 118/351	FOLHA 2 de 2
CLÁUSULAS PARTICULARES				

IA - Construções Isopalmel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopanel ou "painel sanduiche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 25.000,00.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

III A - Construções Isopaine! Vendaval!

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopanel ou "painel sanduiche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo, Impacto de veículos, Queda de Aeronaves e Engenhos Aéreos, conforme segue: 15% das indenizações, com mínimo de R\$ 5.000,00.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro.

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

«S» = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

SEGURO EXCLUSIVAMENTE PARA PRÉDIO

Fica entendido e acordado que esta apólice garante exclusivamente danos ao edifício que compreende:

o estabelecimento segurado e seus anexos, instalações de força, luz, água, bem como tudo que faça parte integrante de suas construções (exceto o terreno, fundações e/ou alicerces) conforme especificado no item LOCAL DE RISCO das Condições Gerais, desde que decorrentes de riscos cobertos pelas garantias contratadas.

Não estão amparados quaisquer outros itens que não foram descritos nesta cláusula, mesmo que decorrente de evento previsto nas coberturas contratadas, tais como máquinas, móveis, utensílios, matérias-primas, mercadorias ou bens de terceiros.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

CLAUSULA PARTICULAR RESP CIVIL

Fica entendido e acordado que ao contrário do disposto na cobertura de Responsabilidade Civil estarão garantidos exclusivamente eventos decorrentes de uso, existência e conservação do imóvel segurado, bem como as custas judiciais do foro civil e honorários de advogados nomeados pelo segurado.

Porém, estão excluídas da presente cobertura quaisquer reclamações decorrentes de danos materiais e corporais causados:

- a) por atividade desenvolvidas dentro do Estabelecimento Segurado;
- b) a empregados;
- c) a veículos;

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais do Seguro Porto Empresa que não tenham sido alterados ou revogados pela presente cláusula.

EDIFICIO DESOCUPADO

Fica entendido e concordado que, assim que o prédio for total ou parcialmente ocupado, o Segurado deverá dar imediata ciência a Seguradora que na hipótese de alteração de taxa em função da ocupação, devolverá ao segurado ou cobrará a diferença do prêmio "pró-rata" pelo tempo a decorrer até o vencimento da apólice.

CLÁUSULAS PARTICULARES

Ocorrido um sinistro sem que a Seguradora tenha recebido o aviso acima, verificando-se que a taxa aplicável deveria ser superior a vigente na ocasião, a indenização que o Segurado teria direito, caso tivesse cumprido esta cláusula, será reduzida na proporção do prêmio pago e o prêmio devido.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o Valor em Risco Declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Para locais com valor contratado para a cobertura de Incêndio (LMI) inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será solicitado o VRD, nestes casos o cálculo de rateio será feito utilizando o LMI contratado.

Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS EMPRESA 07/2018

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Local e Data

Marcelo Picanço

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Marcos Loução

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços / Sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184

Site: www.portoseguro.com.br